



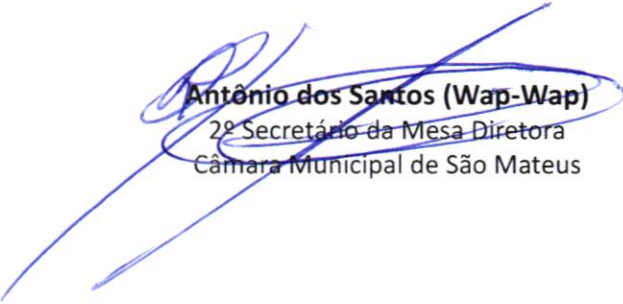
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

São Mateus, 09-07-2026

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas do Projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 13-07-2026

- *Seja criado uma lei de Denomina o Nome do Campo de **Futebol do Bairro Vila Nova "Robson Dos Santos Gonçalves"**.*


Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

São Mateus, 09-07-2026

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

*Dispõe sobre a denominação do Campo de Futebol do Bairro Vila Nova como “Campo de Futebol **Robson Dos Santos Gonçalves**”, na R. Campo Belo Birro Vila Nova no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Espírito Santo e pela Lei Orgânica Municipal,

*Art. 1º Fica denominado “**Campo de Futebol Dos Robson Santos Gonçalves**” o campo de futebol público localizado na Rua Campo Belo, Bairro Vila Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.*

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias para a identificação do referido equipamento público, mediante a instalação de placa denominativa e atualização dos registros e cadastros oficiais do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)
2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Homenagem” ROBSON Dos SANTOS GONÇALVES”

*O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma justa, merecida e eterna homenagem ao saudoso **ROBSON Dos SANTOS GONÇALVES**, cidadão são-mateuense, atleta amador e apaixonado pelo futebol, cuja história de vida se confunde com a trajetória do esporte comunitário do Bairro Vila Nova.*

O futebol é muito mais do que um esporte. Em bairros como a Vila Nova, ele representa amizade, fraternidade, inclusão social e esperança.

O campo de futebol da Avenida Campo Belo tornou-se, ao longo dos anos, um verdadeiro ponto de encontro das famílias, dos jovens e dos amantes do esporte, sendo um espaço de convivência, de construção de sonhos e de fortalecimento dos laços comunitários.

*Foi nesse campo que **Robson Dos Santos Gonçalves** viveu momentos inesquecíveis. Ali fez amizades, compartilhou alegrias, disputou partidas memoráveis e cultivou sua paixão pelo futebol. Era um atleta amador reconhecido pelo carinho com que tratava seus companheiros e pelo amor que demonstrava pelo esporte e pela comunidade.*

Em um acontecimento que marcou profundamente o Bairro Vila Nova, Robson Santos Gonçalves sofreu um infarto após participar de uma partida de futebol no próprio campo que tanto amava, vindo posteriormente a falecer. Sua partida repentina causou grande comoção entre familiares, amigos, desportistas e moradores de toda a comunidade, que até hoje recordam sua dedicação, sua alegria e sua presença marcante no esporte local.

Existem pessoas que passam pela vida e deixam lembranças. Outras deixam um legado. Robson dos Santos Gonçalves deixou um legado de amizade, de amor ao esporte e de compromisso com a convivência comunitária. Sua história está eternamente ligada àquele gramado, às traves, às arquibancadas improvisadas e às memórias construídas em cada partida disputada.

Dar o seu nome ao Campo de Futebol da R. Campo Belo, Bairro Vila Nova é transformar a memória de um homem simples, trabalhador e apaixonado pelo





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

esporte em patrimônio afetivo da comunidade. É fazer com que as futuras gerações saibam que ali existiu um cidadão que viveu intensamente o futebol, que fez amigos por meio do esporte e que partiu de forma inesperada justamente no local onde era feliz e onde construiu grande parte de sua história.

A presente homenagem encontra amparo no princípio da autonomia municipal previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, nas disposições da Constituição do Estado do Espírito Santo e na Lei Orgânica do Município de São Mateus, que conferem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local e para denominar os próprios, bens e equipamentos públicos municipais.

*Assim, a denominação do **“CAMPO DE FUTEBOL ROBSON Dos SANTOS GONÇALVES”** não representa apenas a atribuição de um nome a um equipamento público. Representa o reconhecimento de uma vida dedicada ao esporte, a perpetuação de uma história de amor pelo futebol e o respeito à memória de um homem que permanecerá vivo no coração da comunidade do Bairro Vila Nova.*

*Diante da relevância social, histórica e humana desta homenagem, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores desta Casa de Leis, certos de que sua aprovação constituirá um ato de justiça, gratidão e reconhecimento à memória de **ROBSON Dos SANTOS GONÇALVES**, eternizando seu nome no lugar que ele tanto amou: o Campo de Futebol do Bairro Vila Nova.*





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao saudoso ROBSON dos SANTOS GONÇALVES, atleta amador e morador de São Mateus, que possuía forte vínculo com o esporte e com a comunidade do Bairro Vila Nova.

Apaixonado pelo futebol, Robson frequentava e participava das atividades esportivas realizadas no campo localizado na Avenida Campo Belo, Bairro Vila Nova. Após uma partida de futebol no referido local, sofreu um infarto, vindo posteriormente a falecer, fato que gerou grande comoção entre familiares, amigos e moradores da comunidade. A denominação do espaço esportivo como "Campo de Futebol Robson dos Santos Gonçalves" representa um ato de reconhecimento e gratidão por sua história de dedicação ao esporte e preserva sua memória para as atuais e futuras gerações, eternizando seu nome no local que tanto amava.

Antônio dos Santos (Wap-Wap)

2º Secretário da Mesa Diretora
Câmara Municipal de São Mateus





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES

NÚMERO DO CPF

053.792.347-04

MATRÍCULA

023549 01 55 2026 4 00089 281 0028023 80

DATA DO FALECIMENTO

Treze de junho de dois mil e vinte e seis

DIA

13

MÊS

06

ANO

2026

HORÁRIO DO FALECIMENTO

15:40 horas

LOCAL DO FALECIMENTO

Campo Do Vila Nova, Rua Medelin, N° 311, Vila Nova, São Mateus-ES

MUNICÍPIO DO FALECIMENTO

São Mateus

UF

ES

SEXO

Masculino

ESTADO CIVIL

Casado

NOME DO ÚLTIMO CÔNJUGE OU CONVIVENTE

ELIANA TRAJANO PRATTI GONÇALVES

IDADE

47 anos

DATA DE NASCIMENTO

DIA

12

MÊS

09

ANO

1978

MUNICÍPIO DE NATURALIDADE

Conceição da Barra

UF

ES

NOME DOS GENITORES

Félicio Alves Gonçalves; Elieny dos Santos Gonçalves

CAUSA DA MORTE

EDEMA AGUDO PULMONAR - INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS

Rodrigo Neves Ferreira

NÚMERO DO DOCUMENTO

8207

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Público da Aviação, nesta cidade de São Mateus-ES

MUNICÍPIO

São Mateus

UF

ES

DATA DO REGISTRO

Dezessete de junho de dois mil e vinte e seis

DIA

17

MÊS

06

ANO

2026

NOME DO DECLARANTE

ELIANA TRAJANO PRATTI GONÇALVES

EXISTÊNCIA DE BENS

Sim

EXISTÊNCIA DE FILHOS

Larissa Pratti Gonçalves, com 24 anos; Róbert Pratti Gonçalves, com 15 anos.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

Registro Lavrado no Livro C-089, fls. 281, n° 28023. Declaração de Óbito n° 39702865-2, o falecido era casado com ELIANA TRAJANO PRATTI GONÇALVES, foi apresentada certidão de casamento civil, registro lavrado no Cartório de São Mateus-ES, livro B-42, folha n° 165, termo n° 4625, Carteira de Trabalho n° 5372212, deixando bens a inventariar, não deixou testamento, deixando herdeiros. Data do sepultamento, 15 de junho de 2026, às 10:00 hora(s)

CNS n° 023549

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de
Notas da Sede da Comarca de São Mateus

Pedro Ari Real Afonso

Oficial de Registro Civil

Rua Coronel Constantino Cunha, 522, Centro, São Mateus-ES, Cep:
29930-360, Tel. (27) 3763-1156 cartoriopedroari@hotmail.com

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

023549.UUS2603.01399

Emolumentos: R\$ 0,00. Encargos: R\$ 0,00. Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

VICTOR DIAS



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Mateus-ES, 17 de junho de 2026.

Pedro Ari Real Afonso

Oficial e Tabelião

Pedro Ari Real Afonso

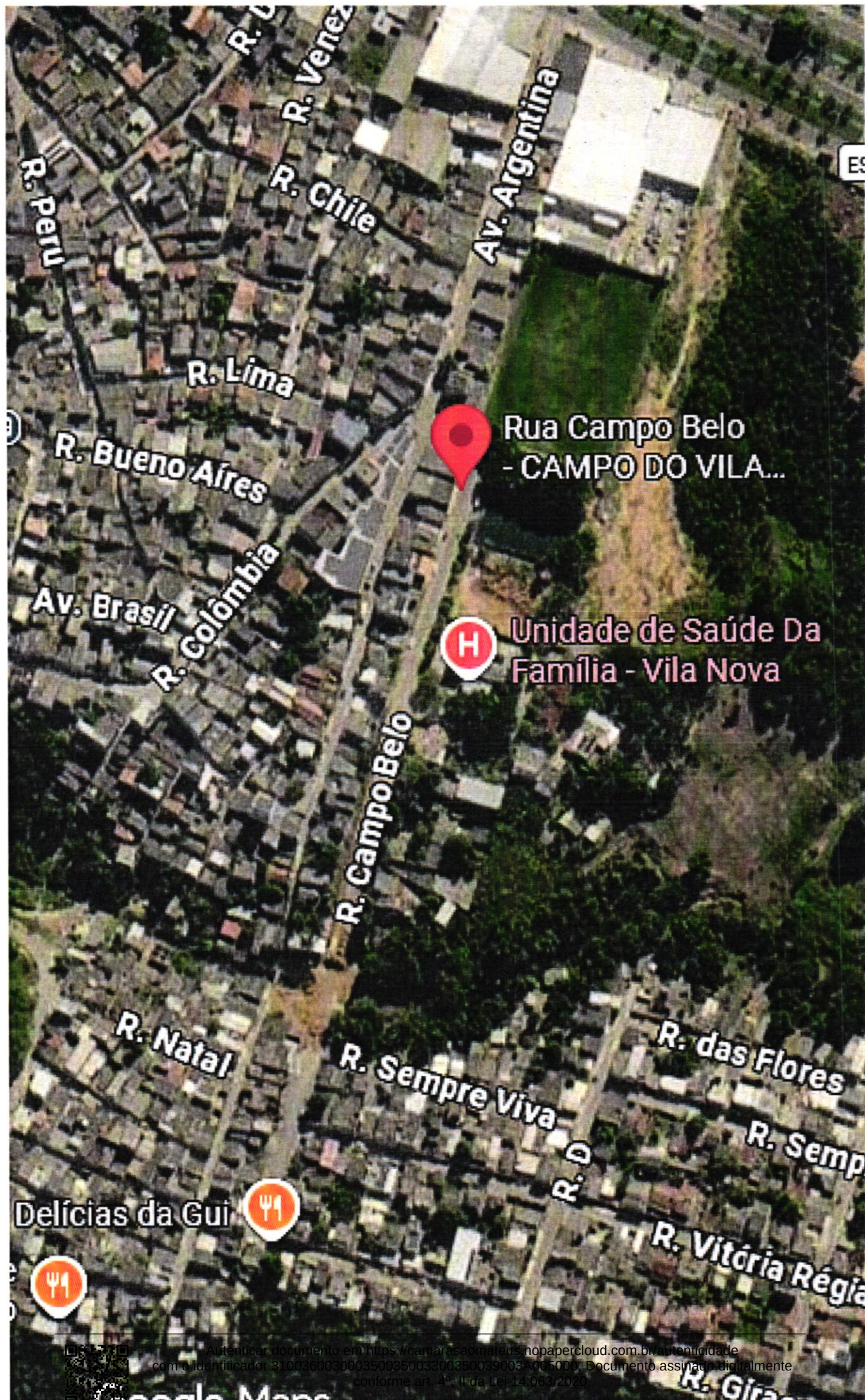
Oficial e Tabelião

Cartório do Reg. Civil e Tabelionato
Sede - São Mateus-ES



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003000350035003300350039008A005000. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

IA027397685



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350035003300350039003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **09/07/2026 15:01**
Checksum: **85DD712BFD791488A69EF8C8A3F2C84033DE247AB2B43109AF519BF067DB707C**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350035003300350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.